



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO
DE 2019 - ATA Nº 11/2019**

Às treze horas do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Tania Bizarro, Rosa Maria Zuccaro, Beatriz de Lima Pereira, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Valdir Florindo, Rovirso Boldo, Sonia Maria de Barros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, José Ruffolo, Sergio Pinto Martins, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Maria da Conceição Batista, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul, Carlos Husek, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Silvana Abramo, Maria Inês Ré Soriano, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Elza Eiko Mizuno, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño Rebello, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento e Fernando Álvaro Pinheiro.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Odette Silveira Moraes, Mariangela Muraro, Iara Ramires da Silva de Castro, Mércia Tomazinho, Luiz Carlos Norberto, Lizete Belido Barreto Rocha, Ana Cristina Petinati, Ivete Ribeiro, Sérgio Roberto Rodrigues, Paulo Mota, Manoel Antonio Ariano, Adalberto Martins, Regina Duarte, Kyong Mi Lee, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Mauro Vignotto.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes, Sônia Aparecida Gindro, Leila Chevtchuk e Ana Maria Moraes Barbosa Macedo.

Ausentes, justificadamente, em razão de licença médica, os Exmos. Srs. Desembargadores Sílvia Almeida Prado Andreoni e Álvaro Nôga.

Ausentes, por motivo de saúde, os Exmos. Srs. Desembargadores Ivani Contini Bramante e Salvador Laurino.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. Erich Vinicius Schramm.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciano Siqueira.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, I do Regimento Interno correspondia a 45 (quarenta e cinco) Magistrados. Verificada a presença de 65 (sessenta e cinco) Desembargadores, a Exma. Sra. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 08 de abril de 2019 (Ata nº 10/2019) foi aprovada, com ressalva apresentada pela Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, que apontou omissão por não ter constado questão de ordem suscitada referente a não observância da ordem regimental dos processos de promoção e a respectiva manifestação do Presidente da Amatra. Pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente foi determinada a retificação da referida ata.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROCESSO PLENO Nº 0000493-05.2017.5.020000

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Representante: Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Representado: Silza Helena Bermudes Bauman, Juíza Titular da 56ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Fabiani Capano, OAB/SP nº. 130.714.

Submetido a julgamento, por maioria, foi julgado procedente o processo administrativo disciplinar, nos termos do voto do Relator, Desembargador Donizete Vieira da Silva, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Magda Aparecida Kersul, Jonas Santana de Brito e Sandra Curi.

Em seguida, o Exmo. Sr. Desembargador Relator votou pela aplicação da pena de advertência, sendo acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Bueno do Prado, Orlando Apuene Bertão, Fernanda Oliva Cobra Valdívia, Elza Eiko Mizuno, Margoth Giacomazzi Martins, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño Rebello, Willy Santilli, Sônia Aparecida C. Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Fernando Sampaio, Rosa Maria Zuccaro, Beatriz de Lima Pereira, José Carlos Fogaça, Valdir Florindo, Sonia Maria de Barros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, José Ruffolo, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Maria da Conceição Batista, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul, Carlos Husek, Silvana Abramo, Maria Inês Ré Soriano, Roberto Barros, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira e Ricardo Verta Luduvic.

Votaram pela aplicação da pena de censura, os Exmos. Srs. Desembargadores Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Elizabeth Mostardo, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Luiz Antonio M. Vidigal, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Tania Bizarro, Azevedo Silva, José Roberto Carolino, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Jane Granzoto Torres da Silva, Sergio Pinto Martins, Sônia Maria Forster do Amaral, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes S. Hernandez, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Benedito Valentini, Rosana de Almeida Bueno, Simone Fritschy Louro e Rilma Aparecida Hemetério.

Os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Nelson Nazar votaram pela remoção compulsória. Vencidos, votaram pela aplicação da pena de censura.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Encerrado o julgamento, foram computados 36 (trinta e seis) votos pela aplicação da pena de advertência e 29 (vinte e nove) votos pela censura.

Assim, nos termos do artigo 21, parágrafo único da Resolução nº 135/2011 do CNJ, o processo foi julgado procedente, com aplicação da pena de advertência, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

EXPEDIENTE GP 000002/2019

Assunto: Abertura de processo para verificação de invalidez para aposentadoria, nos termos do artigo 46, § 1º do Regimento Interno.

OBSERVAÇÃO: SEGREDO DE JUSTIÇA

Pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente foi determinada a autuação (Processo Pleno nº 00001711420195020000) e distribuição dentre os membros do E. Tribunal Pleno, sendo sorteado Relator o Exmo. Sr. Desembargador Paulo Mota.

PROCESSO TRT/MA N° 0000032-62.2019.5.02.0000

Assunto: Requer concessão de aposentadoria voluntária.

Requerente: Mônica Muniz Barreto Volasco, Juíza do Trabalho Substituta deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria voluntária da **Excelentíssima Senhora Juíza MÔNICA MUNIZ BARRETO VOLASCO**, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000068-07.2019.5.02.0000

Assunto: Requer concessão de aposentadoria voluntária.

Requerente: Roberto Barros da Silva, Desembargador do Trabalho deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria voluntária do **Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho ROBERTO BARROS DA SILVA**, e determinou o encaminhamento do feito à instância superior, para regular processamento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROCESSO TRT/MA N° 0000091-50.2019.5.02.0000

Assunto: Requer concessão de aposentadoria voluntária.

Requerente: Maria Elizabeth Mostardo Nunes, Desembargadora do Trabalho deste E. Tribunal.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria voluntária da **Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES**, e determinou o encaminhamento do feito à instância superior, para regular processamento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**